



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 259, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jericó, a abrir o crédito especial de R\$ 17.000,00 (Dezesete mil cruzeiros), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

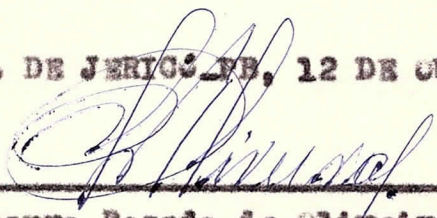
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 17.000,00 (Dezesete mil cruzeiros), destinado a complementação da construção de um Mini-Posto de Saúde no sítio Riachão deste Município e aquisição de mobiliário, com a seguinte classificação:

2.05	-	SERVICO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
13754281.011	-	Complementação da Construção de um Mini-Posto de Saúde no sítio Riachão	
4.1.1.0.00	-	OBRAS PÚBLICAS	R\$ 15.000,00
4.1.4.0.00	-	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
T O T A L			R\$ 17.000,00

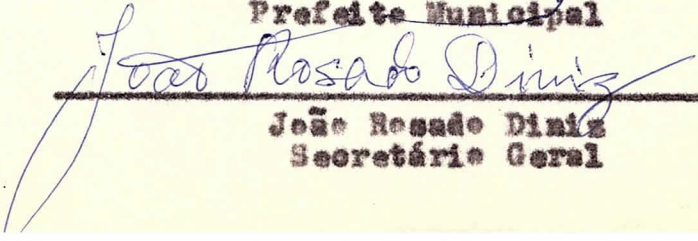
Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB, 12 DE OUTUBRO DE 1977.


Laure Rosado de Oliveira

Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral